

CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LÊI Nº 1.544, de 4 de Janeiro de 1963

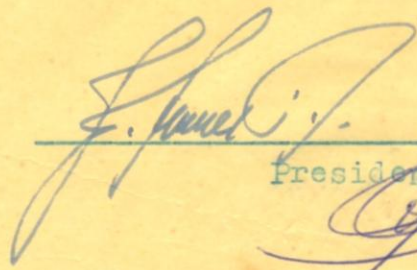
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a JOSÉ MARIA SOARES.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito autorizado a conceder e expedir o título de aforamento de um terreno do patrimônio Municipal nesta cidade, ao sr. JOSÉ MARIA SOARES, sito a Rua Norberto de Melo, com as seguintes características: limita-se pela frente com a referida Rua, pelo lado de cima, ou nascente com terreno aforado a Antonio Nogueira, pelo poente com terreno doado aos Irmãos Maristas, e fundos com quem de direito medindo nove metros (9mts.) de frente por , trinta e quatro (34m) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Marabá, em 4, de Janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretario



2º Secretario

2º Secretario